

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 02 (INCLUINDO ESTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE:

Temos interesse em participar do pregão presencial 32/2018, porém gostaria de esclarecer algumas dúvidas :

1ª Pergunta :

O bilhete aéreo é composto por 3 valores :

Tarifa + Taxa de Embarque + RAV = Total a pagar.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MAIOR DESCONTO**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio e encontra fundamento na Lei nº 10.520/02,

com aplicação subsidiária da Lei 8666/93, Leis Complementares Federais nºs 123/06, Decretos Municipais nºs 335/06 e 006/17, e Lei Municipal nº 7.596/17, bem como as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus Anexos, constantes do processo indicado acima.

O pagamento será desconto aplicado na tarifa somado a taxa de embarque e RAV?

A RAV será parte pagante do bilhete?

RAV (remuneração da agência de viagens).

2ª Pergunta :

16.1 Para fins de pagamento, a Empresa deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento, bem como, 1ª via da nota fiscal correspondente, Nota de

Empenho, certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante, Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, A nota fiscal

acima solicitada para o pagamento, pode ser comprovada apenas com o nosso documento/relatórios (fatura)?

Ou realmente devemos emitir um NFE (nota fiscal eletrônica) ?

RESPOSTAS ELABORADAS POR ESTE DEPARTAMENTO:

- 1) A composição do preço a ser pago será tarifa menos desconto concedido na licitação mais taxa de embarque. A RAV não será parte pagante do bilhete.
- 2) A empresa poderá apresentar nota fiscal ou fatura.

ATENCIOSAMENTE,

Edimilson Diamantino
Chefe da DILIC

CASO NÃO TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM COM CLAREZA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DOS TELEFONES: (24) 2233-8195/2233-8202.